



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 786/2025 – Substitutivo 01 e Emenda 1

Trata-se de Substitutivo e Emenda ao Projeto de Lei, todos de autoria do Nobre Vereador **Ítalo Moreira**, que “*Altera a Lei Municipal nº 8.101, de 5 de março de 2007, para aperfeiçoar os mecanismos de transparência ativa, controle social, dados abertos e disponibilização de informações sobre pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela juridicidade da proposição, com ressalva.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Quanto à análise da proposição, reiteramos o que foi consignado pelo Douto Procurador Legislativo no sentido de que o projeto está respaldado na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual (CF/88, Art. 30, I e II) além de que não há vício de iniciativa. A proposição não invade a competência privativa do Prefeito Municipal (estrutura, atribuição de órgãos ou regime jurídico de servidores).

Ademais, o Nobre Edil, acolhendo o entendimento do Douto Procurador Legislativo, saneando a ilegalidade ali apontada, procurou, ao invés de propor sobreposição normativa, vedada pela Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, agora **altera a Lei Municipal nº 8.101, de 2007, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência ativa** nos termos do Art. 8º da Lei Nacional nº 12.527, de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação.

Embora o mérito do projeto esteja alinhado ao Princípio da Publicidade e à Lei de Acesso à Informação (LAI), apontamos que

- a) o dispositivo **(Art. 1º-A, §1º)** que prevê a disponibilização de informações em até 3 (três) dias úteis após o lançamento contábil **contraria o conceito de "tempo real" da legislação federal** (Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) que, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540, de 2020, do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), exige a disponibilização até o primeiro dia útil subsequente ao registro contábil, contrariando a regulamentação sobre o tempo e o modo como se dará a publicidade nos termos previstos pela legislação federal contrariando, portanto, a competência da União de condução coordenada da política fiscal e do tratamento da dívida pública nos termos do Art. 164-A da Constituição Federal.
- b) a exigência **(Art. 1º-G, II)** de divulgar o número integral do CPF de beneficiários de isenções, remissões, anistias e incentivos fiscais **configura divulgação injustificada de dado pessoal violando os princípios da necessidade e minimização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Arts. 6º, III, e 23).**

Visando suprir as objeções acima, aprovou o Nobre Edil apresentar a **Emenda 1** que, simultaneamente, 1) reitera o tempo real da disponibilização das informações sobre pagamentos entendido como sua publicação até o primeiro dia útil





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, **compatibilizando a temporalidade e o modo da disponibilização nos termos da legislação federal**; 2) **suprime a exigência de disponibilização de número de CPF.**

Portanto, **nada a opor à Emenda 1 e ao Substitutivo nº 1 do PL 786/2025** e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples** dos Senhores Vereadores nos termos do Art. 162 do Regimento interno desta Casa de Leis.

S/C., 10 de fevereiro de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003300380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 24/02/2026 17:10

Checksum: **C16A0FE4A418C7EE283A1ECB18636D4EABA3C599E8DA582961B9585CF3DE56B0**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 25/02/2026 14:40

Checksum: **437A1B0480A167D782E46B713BD50709CFAB9D43EDA6B25BD9769A519540E13F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 25/02/2026 15:39

Checksum: **20F016661A0F6ACAFD1A26179DF1D745DA3D5221B17C0306F330F1F8D6346C2A**

